

Executivas dos colegiados, para discussão e encaminhamentos relativos à execução das ações conjuntas previstas no Plano de Ações Coletivas e Solidárias e no PERH 2020-2023;

Considerando que os trabalhos dos GTs Comunicação e Plano culminaram na proposição de critérios de rateio e na elaboração de minutas de Termos de Referência (TRs) voltados a subsidiar a indicação de empreendimentos de interesse regional, pelos CBHs PCJ e SMT, e a contratação por suas respectivas agências de bacias, voltados à execução de 2 (duas) das ações supramencionadas;

Considerando que o critério de rateio recomendado por consenso do Grupo, referente à divisão do valor total estimado para a execução de cada ação na proporção de 30% para o CBH-AT, de 30% para o CBH-PCJ, de 10% para o CBH-SMT, de 10% para o CBH-TJ, de 10% para o CBH-TB e de 10% para o CBH-BT;

Considerando que o critério de rateio e as minutas de TRs obtiveram manifestação favorável do Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê em reunião realizada em 16/11/2021, por videoconferência, tendo sido incluídos no Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2020 a 2023, aprovado pela Deliberação CBH-BT nº 196/21, de 03/12/2021, os valores a serem repassados da subconta da cobrança do CBH-BT para as subcontas do CBH-PCJ e do CBH-SMT, para a execução, respectivamente, de empreendimentos voltados ao atendimento a ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias e do PERH 2020-2023;

Considerando os termos da Deliberação CBH-BT nº 199/2022, de 08/04/2022, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, na área da bacia hidrográfica do Baixo Tietê – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2022, que previu recursos para os investimentos de interesse regional supramencionados;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PA) durante sua _ª Reunião Ordinária, realizada em 03/03/2022, por videoconferência;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a transferência de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHII) nº 19, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ) destinada ao repasse de recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água.

Art. 2º Fica aprovada a transferência de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHII) nº 19, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT) destinada ao repasse de recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água.

Art. 3º Os recursos de que tratam os artigos 1º e 2º desta deliberação deverão ser objeto de indicação dos CBHs PCJ e SMT para empreendimentos de interesse regional voltados a atender às ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê explicitadas no Anexo desta deliberação, voltados ao financiamento pelo FEHIDRO, no exercício 2022, e que terão como tomadores de recursos, respectivamente, a Agência de Bacias PCJ e a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT).

§ 1º Os processos de contratação e gerenciamento da execução dos empreendimentos de que trata o Anexo desta deliberação serão responsabilidade das agências de bacias